

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012308-2017

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Sodré Pacheco, nº 34, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPMBRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Pituba, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.398.781/0001-01, neste ato representado por Renato Carvalho de Souza, portador da cédula de Identidade nº 0762353511 SSP/BA, CPF nº 996.919.735-53, residente e domiciliado na cidade de Salvador, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses dias a contar de 23 de Agosto de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Agosto de 2017.

O presente contrato está amparado no Pregão Presencial n.º 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 012308-2017;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 23 de Agosto de 2019.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS –
IPM BRASIL

CNPJ nº 12.398.781/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

